



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

No uso das funções a mim atribuídas, eu Elcimar Augustinho Faust, Responsável pelo Departamento Municipal de Viação e Obras deste Município, venho através deste, requerer à autorização para realizar a Contratação de empresa autorizada da marca para manutenção corretiva, da máquina pesada tipo motoniveladora 120k da marca CATERPILLAR, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A manutenção se dá visto defeito mecânico o qual está impossibilitando o uso do equipamento, o qual é necessário para a manutenção das estradas públicas, bem como a contratação de empresa autorizada da marca para Manutenção Corretiva, Assistência Técnica e trocas de Peças Genuínas para a máquina pesada tipo motoniveladora da marca CATERPILLAR deriva do uso e gasto contínuo do equipamento, o qual após anos de uso veio apresentar defeito mecânico grave, impossibilitando o uso da máquina o qual é essencial para a recuperação das estradas localizadas neste Município. Serviço este essencial a toda a população, que utiliza as vias como meio de locomoção.

Por se tratar de equipamento essencial para a manutenção das estradas do Município e com alto valor de mercado, há um maior cuidado em reparar e resguardar para que se mantenham em bom estado de uso e conservação. Contudo, há a necessidade de contratação de empresa especializada e autorizada para manutenção dessa máquina.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa PARANA EQUIPAMENTOS SA, em anexo a está solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca CATERPILLAR para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, conforme o orçamento solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade o qual acompanhou a desmontagem das peças com defeitos, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

serviço, informo que todos os serviços e peças a serem substituídas e estão detalhadas na proposta em anexo a esta solicitação.

Importante ainda mencionar que após o conserto/reparo do equipamento será realizado laudo de avaliação, deste patrimônio essencial desta municipalidade.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do concerto da máquina pesada acima citada, conforme proposta de preços/orçamento o qual está em anexo a esta solicitação.

**ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST**  
*Responsável pelo Departamento de Viação*



# PROPOSTA DE SERVIÇO OFICINA

Documento n.º:

57596

PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO CLIENTE POR:

 Fax  E-mail  Em mãos

Nº Folhas

Nome do Cliente:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA

Local:

CASCAVEL

Data:

07/02/2022

A/C de:

COMPRAS

Telefone:

46 984210675

N.º da OS:

AZ19690

Objeto da Proposta:

MOTOR NIVELADORA

Máquina:

CATERPILLAR

Modelo:

120K

Série:

UJAF03087

Serviços a serem executados:

## CABINE

- RETIRAR E INSTALAR PARABRISA FRONTAL E INFERIOR	MÃO DE OBRA	R\$ 1.426,00
- SUBSTITUIR PARABRISA FRONTAL E INFERIORES	RECUPERAÇÃO	R\$ 0,00
- SUBSTITUIR PALHETAS DO PARABRISA;	PEÇAS	R\$ 3.287,84
	TOTAL	R\$ 4.713,84

## FREIO ESTACIONÁRIO

- DRENAR ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA RETIRADA DO SISTEMA DE FREIO;	MÃO DE OBRA	R\$ 1.822,00
- RETIRAR O SISTEMA DE FREIO DE FREIO ESTACIONÁRIO;	RECUPERAÇÃO	R\$ 0,00
- DESMONTAR SISTEMA DE FREIO ESTACIONÁRIO;	PEÇAS	R\$ 1.908,12
- EFETUAR LIMPEZA DAS PEÇAS PARA ANALISE;	TOTAL	R\$ 3.730,12
- SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS (DISCOS PARCIAL);		
- SUBSTITUIR VEDAÇÕES DO SISTEMA DE FREIO ESTACIONÁRIO;		
- MONTAR E INSTALAR FREIO DE ESTACIONÁRIO;		

## LAMINA E CILINDRO

- RETIRAR E INSTALAR BORDAS CORTANTES LATERAIS;	MÃO DE OBRA	R\$ 4.104,00
- SUBSTITUIR BORDAS CORTANTES LATERIAS;	RECUPERAÇÃO	R\$ 0,00
- RETIRAR E INSTALAR CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA;	PEÇAS	R\$ 4.297,63
- DESMONTAR CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA;	TOTAL	R\$8.401,63
- SUBSTITUIR VEDAÇÕES DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA E MONTAR;		
- RETIRAR CILINDRO DA DIREÇÃO;		
- SUBSTITUIR BUCHAS DO CILINDRO DA DIREÇÃO (ROTULAS);		
- SUBSTITUIR PINOS DO CILINDRO DA DIREÇÃO;		

## SUPORTE DOS CILINDROS

- RETIRAR E INSTALAR CILINDROS DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA;	MÃO DE OBRA	R\$ 2.851,00
- RETIRAR E DESMONTAR SUPORTE DE FIXAÇÃO DOS CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA;	RECUPERAÇÃO	R\$ 0,00
- SUBSTITUIR BUCHAS E VEDAÇÕES DO SUPORTE;	PEÇAS	R\$ 9.401,18
- SUBSTITUIR CALÇOS DO SUPORTE;	TOTAL	R\$ 12.252,18
- FAZER REGULAGEM DO SUPORTE DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DE LEVANTAMENTO;		

## GIRO

- RETIRAR E INSTALAR GIRO DA LÂMINA;	MÃO DE OBRA	R\$ 6.384,00
- DESMONTAR GIRO DA LÂMINA;	RECUPERAÇÃO	R\$ 4.940,00
- SUBSTITUIR TIRAS DE DESGASTE DA LÂMINA;	PEÇAS	R\$ 6.602,84
- SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DA LÂMINA;	TOTAL	R\$ 17.926,84
- FAZER RECUPERAÇÃO DA GREMALHEIRA DO CIRCULO;		
- MONTAR CIRCULO E AJUSTAR;		

## MOTOR DE GIRO


- RETIRAR E INSTALAR CAIXA DE GIRO DA LÂMINA;	MÃO DE OBRA	R\$ 1.822,00
- DESMONTAR CAIXA DE GIRO;	RECUPERAÇÃO	R\$ 0,00
- EFETUAR LIMPEZA NAS PEÇAS DA CAIXA DE GIRO PARA AVALIAÇÃO;	PEÇAS	R\$ 30.615,80
- SUBSTITUIR EIXO E PINHÃO DA CAIXA DE GIRO;	TOTAL	R\$ 32.437,80
- SUBSTITUIR ENGRENAGEM SEM FIM DA CAIXA DE GIRO;		
- SUBSTITUIR BUCHAS E MANCAIS DA CAIXA DE GIRO;		
- SUBSTITUIR VEDAÇÕES DA CAIXA DE GIRO;		
- SUBSTITUIR ROLAMENTO DA CAIXA DE GIRO;		
- MONTAR E REGULAR CAIXA DE GIRO;		

## TANDENS

- RETIRAR E INSTALAR RODAS;	MÃO DE OBRA:	R\$ 11.020,00
- DRENAR ÓLEO DOS TANDENS	RECUPERAÇÃO:	R\$ 0,00
- DESCONECTAR CORRENTES DE TRAÇÃO	PEÇAS	: R\$ 59.109,19
- RETIRAR TANDENS;	TOTAL	: R\$ 70.129,19
- DESMONTAR MACAL DE FIXAÇÃO DOS TANDENS;		
- SUBSTITUIR BUCHAS DOS TANDENS (COM DESGASTE);		
- SUBSTITUIR VEDAÇÕES DOS MANCAL DE FIXAÇÃO DOS TANDENS;		
- SUBSTITUIR RODAS DENTADAS CENTRAL DO TANDEM;		
- MONTAR TANDENS E INSTALAR;		
- RETIRAR CUBOS DE FREIOS (AMBOS OS LADOS);		
- DESMONTAR CUBOS DE FREIOS;		
- EFETUAR LIMPEZA PARA INSPEÇÃO DAS PEÇAS;		
- SUBSTITUIR VEDAÇÕES DOS CUBOS DE FREIO;		
- SUBSTITUIR DISCÓS E SEPARADORES DANIFICADOS;		
- MONTAR CUBOS DE FREIO;		
- FAZER REGULAGEM E TESTAR;		

## MOTOR DIESEL

- LAVAR MAQUINA;	MÃO DE OBRA:	R\$ 12.540,00
- RETIRAR E INSTALAR LATARIAS;	RECUPERAÇÃO:	R\$ 0,00
- DRENAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO;	PEÇAS	: R\$ 77.277,75
- SUBSTITUIR ÁGUA PELO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO;	TOTAL	: R\$ 89.817,75
- RETIRAR E INSTALAR CAIXA DE BATERIAS;		
- RETIRAR E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL;		
- RETIRAR E INSTALAR SILENCIOSO;		
- RETIRAR E INSTALAR MOTOR DIESEL;		
- EFETUAR LIMPEZA NOS RADIADORES;		
- DESMONTAR MOTOR PARA INSPEÇÃO;		
- EFETUAR LIMPEZA DAS PEÇAS;		
- SUBSTITUIR MOTOR DIESEL POR LONG BLOCK;		
- SUBSTITUIR BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR DIESEL;		
- SUBSTITUIR TODAS AS VEDAÇÕES DO MOTOR DIESEL;		
- SUBSTITUIR UMA UNIDADE INJETORA;		



- SUBSTITUIR SUPORTE DA TRANSMISSÃO LADO ESQUERDO;
- SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO;
- SUBSTITUIR MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ARREFECIMENTO;
- SUBSTITUIR ÓLEO E FILTRO DO MOTOR DIESEL;
- SUBSTITUIR FILTROS DE COMBUSTÍVEL;
- SUBSTITUIR FILTROS DE AR DO MOTOR;
- SUBSTITUIR PARAFUSOS DO COLETOR DE ESCAPE;
- REGULAR VÁLVULAS E TESTAR MOTOR;

**GARANTIA:** Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é válida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

**PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO:** Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90 (noventa) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.

De acordo..... / / .

### VALORES DA PROPOSTA

MÃO DE OBRA:	46.909,00
RECUPERAÇÃO	4.940,00
TERCEIROS	-
<b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b>	<b>46.909,00</b>
PEÇAS USADAS:	-
PEÇAS NOVAS:	192.500,35
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>239.409,35</b>

Observação:

Condições de Pagamento:

USUAL

Prazo de Entrega:

DIAS ÚTEIS

Validade da Proposta de Serviço:

30 DIAS

### ORDEM DE FATURAMENTO

Valor:	R\$ 239.409,35
Condições de Pagamento:	A COMBINAR
Autorizado por:	ELIAS/RODRIGO
Preenchido por:	ROGERIO FIGUEIREDO
Data de Aprovação:	07/02/2022

Endereço:  
Encarregado de campo

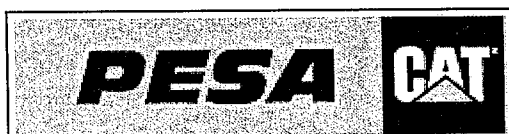
### APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

PESSOA PARA CONTATO:

CASCADEL - PR

Elias Rocha da Rocha  
Fone / Fax: (45)988010421 / 21012517

Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.



ACESSE O SITE [WWW.PESA.COM.BR](http://WWW.PESA.COM.BR) E CONFIRA O PARTSTORE SERVIÇOS ON-LINE.

UMA FORMA DE COMPRAR PEÇAS VIA

1- VIDROS E CABINE

15Q086408						
8X2228	700 001	VIDRO	1	1	1.836,92	1.836,92
70072100	0 0,0000					
1493409	700 002	VIDRO	2	2	693,96	1.387,92
70072100	0 0,0000					
1234355	700 003	PALHETA	2	2	31,50	63,00
85129000	0 0,0000					

PESO TOTAL APROXIMADO -

VALOR TOTAL DAS PECAS	-	3.287,84
ITENS COM S.T.	-	
ITENS SEM S.T.	-	3.287,84
VALOR TOTAL DO IPI	-	
VALOR MÃO DE OBRA	-	1.426,00
VALOR DO FRETE	-	
VALOR TOTAL ORCAMENTO	-	4.713,84

2- FREIO ESTACIONARIO

15Q086554						
5J1086	000 001	ANEL	1		60,96	60,96
40169300	2 0,0000					
4F7390	000 002	ANEL	1		32,50	32,50
40169300	0 0,0000					
2035957	000 003	ANEL	1		240,22	240,22
40169300	2 0,0000					
6Y5352	000 004	DISCO	2		384,33	768,66
84839000	2 0,0000					
2J6274	000 005	ANEL	1		8,54	8,54
40169300	2 0,0000					
3J7354	000 006	ANEL	1		7,35	7,35
40169300	2 0,0000					
2035958	000 007	ANEL	1		305,59	305,59
40169300	2 0,0000					
1757902	000 008	RETENTOR	1		40,09	40,09
40169300	2 0,0000					
2M9780	000 009	ANEL	1		10,19	10,19
40169300	2 0,0000					
9X7743	000 010	ANEL	1	1	434,02	434,02
40169300	2 0,0000					

PESO TOTAL APROXIMADO - 1,710

VALOR TOTAL DAS PECAS	-	1.908,12
ITENS COM S.T.	-	
ITENS SEM S.T.	-	1.908,12
VALOR TOTAL DO IPI	-	
VALOR MÃO DE OBRA	-	1.822,00
VALOR DO FRETE	-	
VALOR TOTAL ORCAMENTO	-	3.730,12

3- LAMINA E CILINDRO

15Q086414						
3769017	000 001	RETENTORE	1	1	650,63	650,63
84849000	2 0,0000					
8D2429	000 002	PINO	2	2	374,97	749,94
73182900	2 0,0000					
8D2638	000 003	ESPACADOR	2	2	134,40	268,80
84129080	2 0,0000					48,38 18,00
0058639	000 004	MANCAL	2	2	306,22	612,44
84833090	2 0,0000					
3B4647	000 005	CONTRAPIN	4	4	11,49	45,96
73182400	2 0,0000					
2J3506	000 001	PORCA	10		10,19	101,90
73181600	2 0,0000					
5J4773	000 002	PARAFUSO	10		17,95	179,50
73181500	2 0,0000					
8E5529	000 003	CANTO DE	2	2	844,23	1.688,46
84314929	2 0,0000					

PESO TOTAL APROXIMADO - 1,380

VALOR TOTAL DAS PECAS	-	4.297,63
ITENS COM S.T.	-	
ITENS SEM S.T.	-	4.297,63
VALOR TOTAL DO IPI	-	

VALOR MÃO DE OBRA	-	4.104,00
VALOR DO FRETE	-	
VALOR TOTAL ORCAMENTO	-	8.401,63

#### 4- SUPORTE DOS CILINDROS

15Q086527						
7D8879	000 001 CALCO	8	8	11,72	93,76	
73182900	2 0,0000					
7D8881	000 002 CALCO	6	6	12,75	76,50	
73182900	2 0,0000					
7D8882	000 003 CALCO	2	2	14,27	28,54	
73182900	2 0,0000					
2G8233	000 004 ANEL	2	2	579,37	1.158,74	
73182900	2 0,0000					
7D8889	000 005 MANCAL	2	2	1.416,76	2.833,52	
84833090	2 0,0000					
8D8168	000 006 MANCAL	2	2	816,98	1.633,96	
84833090	2 0,0000					
5F0149	000 007 ANEL	2	2	40,93	81,86	
40169300	2 0,0000					
7D8876	000 008 ARRUELA	2	2	124,67	249,34	
39269010	2 0,0000					
7D8877	000 009 ARRUELA	2	2	148,40	296,80	
39269010	2 0,0000					
7D8883	000 010 ANEL	2	2	210,91	421,82	
39269090	2 0,0000					
7D8884	000 011 ANEL	2	2	199,88	399,76	
39269090	2 0,0000					
7H2444	000 012 ANEL	2	2	38,43	76,86	
40169300	2 0,0000					
8D7996	000 013 MANCAL	2	2	287,18	574,36	
84833090	2 0,0000					
3P1461	000 014 RETENTOR	2	2	77,98	155,96	28,07 18,00
84879000	2 0,0000					
7D8875	000 015 ARRUELA	4	4	115,66	462,64	
73182200	2 0,0000					
7D8878	000 016 ARRUELA	4	4	127,63	510,52	
73182200	2 0,0000					
2795267	700 017 SEDE	8	8	43,28	346,24	62,32 18,00
84129080	0 0,0000					
	PESO TOTAL APROXIMADO	-			3,080	
	VALOR TOTAL DAS PECAS	-			9.401,18	
	ITENS COM S.T.	-				
	ITENS SEM S.T.	-			9.401,18	
	VALOR TOTAL DO IPI	-				
	VALOR MÃO DE OBRA	-			2.851,00	
	VALOR DO FRETE	-				
	VALOR TOTAL ORCAMENTO	-			12.252,18	

#### 5- GIRO

15Q086409						
5T2925	000 001 TIRA	4	4	1.004,91	4.019,64	
84314929	2 0,0000					
2G3219	000 002 CALCO	4	4	20,78	83,12	
73182900	2 0,0000					
2G3221	000 003 CALCO	4	4	45,14	180,56	
73182900	0 0,0000					
1289654	700 004 TIRA	9	9	79,96	719,64	
84314929	0 0,0000					
1D5119	000 005 PORCA	1	1	7,81	7,81	
73181600	2 0,0000					
2890580	000 006 PARAFUSO	1	1	127,15	127,15	
73181500	2 0,0000					
2G3221	700 007 CALCO DE A	4	4	10,68	42,72	
73182900	0 0,0000					
8W1749	700 008 PLACA DO C	4	4	35,44	141,76	
84314929	0 0,0000					
7X0334	700 009 PARAF.1/2"	4	4	3,52	14,08	
73181500	0 0,0000					
7X3392	700 010 ARRUELA	10	10	1,12	11,20	
73182200	0 0,0000					
8T4139	700 011 PARAFUSO	10	10	2,40	24,00	
73181500	0 0,0000					
2A7089	700 012 MANCAL	2	2	120,14	240,28	
84833090	0 0,0000					
4461524	700 013 TIRA DO CI	4	4	119,28	477,12	
84314929	0 0,0000					
2426990	700 014 GRAXA EM S	1		513,76	513,76	
34031900	0 0,0000					

PESO TOTAL APROXIMADO -	6,000
VALOR TOTAL DAS PECAS -	6.602,84
ITENS COM S.T.	-
ITENS SEM S.T.	6.602,84
VALOR TOTAL DO IPI	-
VALOR MÃO DE OBRA	6.384,00
VALOR RECUPERAÇÕES	4.940,00
VALOR TOTAL ORCAMENTO -	17.926,84

## 6- MOTOR DE GIRO

15Q086413						
5K5288	000 001	VEDACAO C	1	1	841,10	841,10
84879000	2	0,0000				151,40 18,00
6G5537	000 002	MANCAL	1	1	794,56	794,56
84833029	0	0,0000				
4570799	000 003	CHAPA	1	1	97,16	97,16
84314929	2	0,0000				
8D7426	000 004	MANCAL	1	1	940,94	940,94
84833029	2	0,0000				
4583867	000 005	EIXO	1	1	9.699,85	9.699,85
84839000	0	0,0000				
4583868	000 006	PINHAO	1	1	6.587,59	6.587,59
84834090	2	0,0000				
1757896	000 007	RETENTOR	1		30,36	30,36
40169300	2	0,0000				
2H3935	000 008	ANEL	1	1	40,69	40,69
40169300	2	0,0000				
2B8293	000 009	ANEL	1	1	32,74	32,74
40169300	2	0,0000				
5H4909	000 010	ANEL	1		53,14	53,14
40169300	2	0,0000				
8D7425	000 011	ARRUELA	2	2	339,27	678,54
74152100	0	0,0000				
2G0478	000 012	DISCO	5	5	428,69	2.143,45
84314929	2	0,0000				
6Y7953	000 013	DISCO	6	6	252,92	1.517,52
84314929	2	0,0000				
6G5539	000 014	JUNTA	1	1	53,37	53,37
40169300	0	0,0000				
3238674	700 015	ENGRENAGEM	1	1	4.638,74	4.638,74
84834090	0	0,0000				
4526114	050 016	CAT TDTO 5	1		172,73	172,73
27101932	0	0,0000				
KITCA02	400 017	KIT PREPAR	1		194,56	194,56
40092210	0	0,0000				
W815	700 018	VEDANTE AN	1		141,56	141,56
35061090	0	0,0000				25,48 18,00
1B4038	000 019	CAPA	2	2	355,30	710,60
84829910	2	0,0000				
1B4046	000 020	CONE	2	2	344,30	688,60
84822010	2	0,0000				
920020127		QUEROSENE	2	2	279,00	558,00
		PESO TOTAL APROXIMADO -				32,800
		VALOR TOTAL DAS PECAS -				30.615,80
		ITENS COM S.T.				-
		ITENS SEM S.T.				30.615,80
		VALOR TOTAL DO IPI				-
		VALOR MÃO DE OBRA				1.822,00
		VALOR DO FRETE				-
		VALOR TOTAL ORCAMENTO -				32.437,80



## 7- TANDENS

15Q086411										
2B3147	000 001	JUNTA	8	8	36,18	289,44				
45049000	0 0,0000									
2G9789	000 002	JUNTA	4		47,80	191,20				
45049000	0 0,0000									
2G9791	000 003	JUNTA	2	2	76,03	152,06				
45049000	0 0,0000									
3290412	000 004	ANEL DE V	2	1	1.493,89	2.987,78	537,80	18,00		
84879000	2 0,0000									
8X3276	000 005	ARRUELA	4	4	828,84	3.315,36				
39269010	2 0,0000									
2192434	000 006	ANEL	4	4	810,48	3.241,92				
39269090	2 0,0000									
5P2545	000 007	RETENTOR	2		57,64	115,28				
40169300	2 0,0000									
2778996	000 008	ANEL DE V	2	2	153,09	306,18	55,11	18,00		
84879000	2 0,0000									
W815	700 009	VEDANTE AN	2		141,56	283,12	50,96	18,00		
35061090	0 0,0000									
7X7858	050 010	OLEO 20L	6		751,45	4.508,70				
27101932	0 0,0000									
4H6112	000 011	FILTRO	1		159,72	159,72				
84314929	2 0,0000									
5P8245	000 012	ARRUELA	4		5,09	20,36				
73182200	2 0,0000									
OS1585	000 013	PARAFUSO	10	10	7,81	78,10				
73181500	2 0,0000									
2M9780	000 014	ANEL	2		10,19	20,38				
40169300	2 0,0000									
3K0360	000 015	ANEL	2		9,24	18,48				
40169300	2 0,0000									
W814	700 016	VEDANTE LI	2	2	41,94	83,88	15,10	18,00		
35061090	0 0,0000									
W777	700 017	TRAVA ROSC	1	1	91,30	91,30	16,43	18,00		
35061090	0 0,0000									
KITCA02	400 018	KIT PREPAR	1		194,56	194,56				
40092210	0 0,0000									
7K1181	000 019	TIRA	20		3,18	63,60				
39269090	0 0,0000									
3S2093	000 020	TIRA	20		1,69	33,80				
39269090	0 0,0000									
7X7855	050 021	OLEO 20L S	3		751,45	2.254,35				
27101932	0 0,0000									
2G6336	000 022	CUBO	1	1	5.458,73	5.458,73				
84314929	0 0,0000									
2N2138	000 023	CAPA	1	1	267,42	267,42				
84829910	2 0,0000									
2N2139	000 024	CONE	1	1	414,27	414,27				
84822010	2 0,0000									
6Y7915	000 025	DISCO	40	40	319,55	12.782,00				
84314929	2 0,0000									
9D3241	000 026	CAPA	1	1	310,65	310,65				
84829910	2 0,0000									
9D3242	000 027	CONE	1	1	466,21	466,21				
84822010	2 0,0000									
5P2545	000 028	RETENTOR	8		57,64	461,12				
40169300	2 0,0000									
8D8795	000 029	ANEL	4	4	70,10	280,40				
40169300	2 0,0000									
9D7972	000 030	ANEL	4	4	49,93	199,72				
40169300	2 0,0000									
2755286	000 031	RODA	2	2	3.783,89	7.567,78				
84839000	2 0,0000									
8D8794	700 032	DISCO DE F	44	44	153,36	6.747,84				
84314929	0 0,0000									
8D8787	700 033	RODA DENTA	2	2	2.871,74	5.743,48	1.033,83	18,00		
999.999,99	88888888 0 0,0000									

PESO TOTAL APROXIMADO - 210,920  
VALOR TOTAL DAS PECAS - 59.109,19  
ITENS COM S.T. -  
ITENS SEM S.T. - 59.109,19  
VALOR TOTAL DO IPI -  
VALOR MAO DE OBRA - 11.020,00  
VALOR DO FRETE -  
VALOR TOTAL ORCAMENTO - 70.129,19

39- MOTOR DIESEL

15Q086397							
2351423BT	505 001	LONG BLOCK	1	1	45.108,61	45.108,61	
84099912	2 0,0000						
3E9848	050 002	OLEO 20L 1	1		555,41	555,41	
27101932	0 0,0000						
1R1807	000 003	FILTRO	1		218,53	218,53	
84212300	2 0,0000						
1R0762	000 004	FILTRO	1		334,21	334,21	
84212300	2 0,0000						
3261644	000 005	FILTRO	1		424,27	424,27	
84212300	2 0,0000						
2275904	000 006	RETENTOR	1		160,51	160,51	
40169300	2 0,0000						
2287089	000 007	RETENTOR	1		31,78	31,78	
40169300	2 0,0000						
4F9653	000 008	ANEL	1		28,82	28,82	
40169300	2 0,0000						
1495240	000 009	ANEL	5		48,87	244,35	
39269090	2 0,0000						
2930730	000 010	ANEL	5		47,45	237,25	
39269090	2 0,0000						
1093207	000 011	RETENTOR	5		58,48	292,40	
40169300	2 0,0000						
1482903	000 012	RETENTOR	11		71,05	781,55	
40169300	2 0,0000						
4W7592	000 013	JUNTA	1	1	29,15	29,15	
48239099	2 0,0000						
2385080	000 014	RETENTOR	1		37,71	37,71	
40169300	2 0,0000						
2284947	000 015	ANEL	2		38,08	76,16	
40169300	2 0,0000						
2147566	000 016	RETENTOR	2		28,71	57,42	
40169300	2 0,0000						
2147567	000 017	RETENTOR	1	1	30,00	30,00	
40169300	2 0,0000						
2147568	000 018	RETENTOR	7		32,14	224,98	
40169300	2 0,0000						
3J7354	000 019	ANEL	1		7,35	7,35	
40169300	2 0,0000						
6V5048	000 020	RETENTOR	2		27,39	54,78	
40169300	2 0,0000						
6V6609	000 021	RETENTOR	2		9,00	18,00	
40169300	2 0,0000						
3007933	000 022	JUNTA	1		113,01	113,01	
73269090	2 0,0000						
2385081	000 023	RETENTOR	1		42,45	42,45	
40169300	2 0,0000						
2147566	000 024	RETENTOR	1		28,71	28,71	
40169300	2 0,0000						
2385080	000 025	RETENTOR	1		37,71	37,71	
40169300	2 0,0000						
1661781	000 026	JUNTA	1	1	180,89	180,89	
40169300	2 0,0000						
0619455	000 027	RETENTOR	1		90,97	90,97	
40169300	0 0,0000						
2147568	000 028	RETENTOR	2		32,14	64,28	
40169300	2 0,0000						
2720388	000 029	RETENTOR	1		547,94	547,94	
40169300	2 0,0000						
3044924	000 030	RETENTOR	1	1	662,05	662,05	
40169300	2 0,0000						
4Y9652	000 031	JUNTA	3	2	56,86	170,58	
84841000	2 0,0000						
5170553	000 032	JUNTA	1	1	22,98	22,98	
40169300	2 0,0000						
2402767	000 033	JUNTA	1		105,15	105,15	
73269090	2 0,0000						
3P1156	000 034	RETENTOR	2		53,14	106,28	
40169300	2 0,0000						
2471876	000 035	RETENTOR	1		213,40	213,40	
40169300	2 0,0000						
2390583	000 036	JUNTA	1		104,66	104,66	
84841000	2 0,0000						
8H2046	000 037	ANEL	1		39,85	39,85	
40169300	2 0,0000						
5N4185	000 038	ARRUELA	1	1	18,02	18,02	3,24 18,00
84879000	2 0,0000						
1359819	000 039	ANEL	1		140,34	140,34	
84841000	2 0,0000						

8

2287090	000 040	RETENTOR	2	2	34,51	69,02	
40169300	2 0,0000						
2385080	000 041	RETENTOR	1		37,71	37,71	
40169300	2 0,0000						
2287088	000 042	ANEL	1		30,48	30,48	
40169300	2 0,0000						
2287090	000 043	RETENTOR	2	2	34,51	69,02	
40169300	2 0,0000						
2385082	000 044	ANEL	1		52,42	52,42	
40169300	2 0,0000						
1662905	000 045	RETENTOR	1	1	702,75	702,75	
40169300	2 0,0000						
2385080	000 046	RETENTOR	1		37,71	37,71	
40169300	2 0,0000						
W815	700 047	VEDANTE AN	2		141,56	283,12	50,96 18,00
35061090	0 0,0000						
2721956	000 048	JUNTA	6	6	27,58	165,48	29,79 18,00
68151090	2 0,0000						
4F9029	000 049	ANEL	1	1	14,70	14,70	
40169300	2 0,0000						
1265466	000 050	JUNTA	1	1	12,09	12,09	
48239099	2 0,0000						
1154223	000 051	REGULADOR	2	2	169,94	339,88	
90251990	2 0,0000						
2225915	000 052	JUNTA VED	1	1	16,82	16,82	
84842000	2 0,0000						
6V3250	000 053	RETENTOR	1	1	8,07	8,07	
40169300	2 0,0000						
6V9027	000 054	RETENTOR	1	1	7,11	7,11	
40169300	2 0,0000						
2287089	000 055	RETENTOR	2		31,78	63,56	
40169300	2 0,0000						
1978419	000 056	JUNTA	1		25,16	25,16	
84841000	2 0,0000						
2109246	000 057	RETENTOR	1	1	65,72	65,72	
40169300	2 0,0000						
7W5340	000 058	JUNTA	1	1	9,43	9,43	
48239099	2 0,0000						
3P1156	000 059	RETENTOR	2		53,14	106,28	
40169300	2 0,0000						
7C7431	000 060	JUNTA	1		62,18	62,18	
84841000	2 0,0000						
2223910	000 061	JG.RETENTO	1		290,01	290,01	52,20 18,00
84879000	2 0,0000						
2457339	000 062	RETENTOR	1		152,56	152,56	27,46 18,00
84879000	2 0,0000						
2456375	000 063	ELEMENTO	1		760,42	760,42	
84213100	0 0,0000						
2456376	000 064	ELEMENTO	1		499,48	499,48	
84213100	2 0,0000						
KITCA02	400 065	KIT PREPAR	1		194,56	194,56	
40092210	0 0,0000						
W777	700 066	TRAVA ROSC	1	1	91,30	91,30	16,43 18,00
35061090	0 0,0000						
15960888	700 067	COLA SIL.P	2	2	55,78	111,56	20,08 18,00
32141010	0 0,0000						
20R9079	000 068	INJETOR	1	1	6.472,51	6.472,51	
84099969	2 0,0000						
2774837	000 069	RESERVATO	1	1	2.704,61	2.704,61	
84314923	2 0,0000						
9X2133	000 070	MANGUEIRA	80	80	,66	52,80	
40093100	2 0,0000						
3718094	000 071	MANGUEIRA	85	85	2,60	221,00	
40093100	2 0,0000						
1U5516	000 072	DISCO	5	4	12,27	61,35	
68042219	2 0,0000						
20R7247	000 073	BOMBA	1	1	5.835,24	5.835,24	
84133030	2 0,0000						
3K3257	000 074	JUNTA	2	2	23,34	46,68	
48239099	2 0,0000						
1726298	000 075	PARAFUSO	8	8	73,67	589,36	
73181500	2 0,0000						
1898772	000 076	ESPACADOR	1	1	177,09	177,09	
84099915	2 0,0000						
2033768	000 077	ESPACADOR	1	1	229,88	229,88	
84099915	2 0,0000						
2107722	000 078	PARAFUSO	4	4	97,86	391,44	
73181500	2 0,0000						
2119275	000 079	SUPORTE	1	1	2.410,93	2.410,93	
84099999	2 0,0000						
1470182	000 080	RETENTOR	1		18,61	18,61	
40169300	2 0,0000						
4J0524	000 081	ANEL	1		21,11	21,11	
40169300	2 0,0000						
3T5760	030 082	BATERIA 10	2		810,66	1.621,32	
85071090	0 0,0000						
5M6200	000 083	ANEL	1		91,69	91,69	

---

40169300	2	0,0000					
9W9920		000 084	AMORTECEDO	1	1	411,02	411,02
40169990	2	0,0000					

PESO TOTAL APROXIMADO -	104,480
VALOR TOTAL DAS PECAS -	77.277,75
ITENS COM S.T. -	-
ITENS SEM S.T. -	77.277,75
VALOR TOTAL DO IPI -	-
VALOR MÃO DE OBRA -	12.540,00
VALOR DO FRETE -	-
VALOR TOTAL ORCAMENTO -	89.817,75

---



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 76.527.951/0001-85 - NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 SETEMBRO DE 2020 DATA, LOCAL E HORA:** Em 01 de setembro de 2020, às 16 horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100. **PRESENCAS:** Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Borio e os demais membros Srs. Francisco Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, e Leonardo Coraiola Borio. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Alhú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação diante do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente: Rogério Macedo Borio; Secretário: Maurílio Muller. **ORDEM DO DIA:** Alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, conforme os poderes do Artigo 11º, I, do Estatuto Social, decidem reestruturar a Diretoria da Companhia. Dessa forma, decidem, por unanimidade, eleger novos membros para compor a Diretoria. Desta forma, são eleitos os senhores: • Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Alhú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.258.999-08, para o cargo de **Diretor Jurídico** da Companhia; e • Mauro Barros de Abreu, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 20478408-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.448-64, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** da Companhia. Os Diretores eleitos, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade. Ato contínuo, os conselheiros decidem, por unanimidade, alterar as funções do atual diretor, o Sr. Francisco Coraiola Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, o qual exercerá concomitantemente os cargos de **Diretor Gerente** e **Diretor de Operações** da Companhia. Assim, a Diretoria da Companhia, a partir da presente data, passa a ser composta dos seguintes membros: • Bernardo Coraiola Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia; • Francisco Coraiola Borio, acima qualificado, para os cargos de **Diretor Gerente** e **Diretor de Operações** da Companhia; • Maurílio Muller, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Jurídico** da Companhia; e • Mauro Barros de Abreu, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** da Companhia. Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 10 de setembro de 2020 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2022, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **ENCERRAMENTO. LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo, oferecida a palavra

a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros: **ROGERIO MACEDO BORIO Presidente** - MAURILIO MULLER Secretário *(Restante da página deixado intencionalmente em branco)* **TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA** - Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. MAURILIO MULLER, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Alhú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.258.999-08, foi eleito como Diretor Jurídico da Companhia. O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade. O mandato do Diretor Jurídico ora empossado terá início em 01 de setembro de 2020 e encerrar-se-á em 13 de abril de 2022. Curitiba, 01 de setembro de 2020. MAURILIO MULLER - **TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA** - Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. MAURO BARROS DE ABREU, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 20478408-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.448-64, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** da Companhia. O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade. O mandato do Diretor Administrativo-Financeiro ora empossado terá início em 01 de setembro de 2020 e encerrar-se-á em 13 de abril de 2022. Curitiba, 01 de setembro de 2020. MAURO BARROS DE ABREU - **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Governo Digital - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - ASSINATURA ELETRÔNICA - Certificamos que o ato da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00000329991	ROGERIO MACEDO BORIO
02225899908	MAURILIO MULLER
08527744864	MAURO BARROS DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 18:38 SOB Nº 20205864821. PROTOCOLO: 205864821 DE 01/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12804716329. CNPJ DA SEDE: 76527951000185. NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A - LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL - [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) - A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

100475/2020

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S2 METAIS RESPONSABILIDADE AMBIENTAL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Transporte de resíduos perigosos a ser implantada Avenida das Américas, 829 - 83820-023 - Fazenda Rio Grande/PR. 101147/2020

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SESCOAP-PR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARANÁ e o Instituto do SESCOAP-PR - IESCAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA:**

1) todas as empresas (e equiparadas) integrantes das categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas" representadas pelo SESCOAP-PR, que atendam aos requisitos estatutários, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), em primeira convocação às 10h30min, ou em segunda convocação às 11h, com qualquer número de presenças, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **fixação, autorização para cobrança, aprovação de valores e demais condições das seguintes contribuições: Contribuição Associativa (inclusive destinação); Contribuição Confederativa e Sindical para o exercício 2021 e demais assuntos pertinentes.**

2) as empresas (e equiparadas) associadas integrantes das categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas" representadas pelo SESCOAP-PR, que atendam aos requisitos estatutários, para participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS** que serão realizadas no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), nos seguintes horários: a) às 11h (em primeira convocação) havendo quórum ou às 11h30min (em

segunda convocação) com qualquer número de presenças, para **análise e aprovação do orçamento do SESCOAP-PR para o exercício de 2021;** b) às 11h30min (em primeira convocação) havendo quórum ou às 12h (em segunda convocação) com qualquer número de presenças, para **análise e aprovação do orçamento do Instituto SESCOAP-PR - IESCAP, para o exercício de 2021.**

## NOTAS:

- DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Diante das recomendações de manutenção do distanciamento social expedidas pelas autoridades públicas locais e da OMS (Organização Mundial de Saúde), em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e, por cautela, a presente assembleia não será presencial. A sua realização se dará com a utilização da ferramenta/plataforma ZOOM que permite reuniões entre pessoas através de vídeo conferência em tempo real.
- PROCURAÇÃO:** Os representantes das empresas deverão enviar, de forma digitalizada, procuração com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes para representá-las, através do endereço eletrônico: [sescap-pr@sescap-pr.org.br](mailto:sescap-pr@sescap-pr.org.br), até 48 horas antes da assembleia.
- Em conformidade com o art. 24 do Estatuto Social do SESCOAP-PR, as empresas representadas não-associadas poderão opinar e votar sobre os assuntos relacionados às contribuições confederativa e sindical que serão deliberados na Assembleia Geral Extraordinária desde que, enviem de forma digitalizada, até 48 horas antes da realização das mesmas, através do endereço eletrônico: [sescap-pr@sescap-pr.org.br](mailto:sescap-pr@sescap-pr.org.br), a procuração (nota 2), o contrato social, além de designar o seu sócio votante.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

ALCEU DAL BOSCO,  
Presidente.

101015/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO  
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BOSCO E CIA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis instalada Rua Capitão Paulo de Araújo, s/n, bairro Lagoão, cidade de Palmas - Pr.

101386/2020

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO, SEMENTES, PLANTAS, FLORES, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E INTERMEDIACAO a ser implantada na R. BELEM, N. 20, AREA INDUSTRIAL - CEP 85840000 - CEU AZUL/PR.

100586/2020

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 76.527.951/0001-85 - NIRE 41300052212**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020 DATA, LOCAL E HORA:** Em 01 de setembro de 2020, às 16 horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100. **PRESENCAS:** Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Bório e os demais membros Srs. Francisco Coraiola Bório, Bernardo Coraiola Bório, e Leonardo Coraiola Bório. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Comelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Ahii, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação diante do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente: Rogério Macedo Bório; Secretário: Maurílio Muller. **ORDEM DO DIA:** Alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, conforme os poderes do Artigo 1º, I, do Estatuto Social, decidem reconstituir a Diretoria da Companhia. Dessa forma, decidem, por unanimidade, eleger novos membros para compor a Diretoria. Desta forma, são eleitos os senhores: • Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, residente e domiciliado na Rua Emílio Comelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Ahii, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.258.999-08, para o cargo de Diretor Jurídico da Companhia; e • Mauro Barros de Abreu, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 20478408-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.448-64, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia. Os Diretores eleitos, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade. Ato contínuo, os conselheiros decidem, por unanimidade, alterar as funções do atual diretor, o Sr. Francisco Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 14, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, o qual exerce concomitantemente os cargos de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia. Assim, a Diretoria da Companhia, a partir da presente data, passa a ser composta dos seguintes membros: • Bernardo Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amary Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia; • Francisco Coraiola Bório, acima qualificado, para os cargos de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia; • Maurílio Muller, acima qualificado, para o cargo de Diretor Jurídico da Companhia; e • Mauro Barros de Abreu, acima qualificado, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia. Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 10 de setembro de 2020 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2022, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo, oferecida a palavra

a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifico-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros. **ROGERIO MACEDO BORIO Presidente - MAURILIO MULLER Secretário (Assinada da página deixada intencionalmente em branco) TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA - Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. MAURILIO MULLER, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, residente e domiciliado na Rua Emílio Comelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Ahii, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.258.999-08, foi eleito como Diretor Jurídico da Companhia. O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade. O mandato do Diretor Jurídico ora empossado terá início em 01 de setembro de 2020 e encerrar-se-á em 13 de abril de 2022. Curitiba, 01 de setembro de 2020. MAURILIO MULLER - TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA - Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. MAURO BARROS DE ABREU, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 20478408-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.448-64, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia. O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade. O mandato do Diretor Administrativo-Financeiro ora empossado terá início em 01 de setembro de 2020 e encerrar-se-á em 13 de abril de 2022. Curitiba, 01 de setembro de 2020. MAURO BARROS DE ABREU - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Eletório de Governo Digital - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - ASSINATURA ELETRÔNICA - Certificados que o ato da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:**

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01000372991	ROGERIO MACEDO BORIO
02225899908	MAURILIO MULLER
08527744864	MAURO BARROS DE ABREU

**CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 18:38 SOB Nº 20205864821. PROTOCOLO: 205864821 DE 01/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004716329. CNPJ DA SEDE: 76527951000185. NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A - LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL - www.empresafacil.pr.gov.br - A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
32 METAIS RESPONSABILIDADE AMBIENTAL LTDA torna público que irá requerer a Licença Prévia para Transporte de resíduos perigosos a ser implantada na Fazenda das Américas, 829 - 83820-023 - Fazenda Rio Grande/PR. 101147/2020

segunda convocação) com qualquer número de presenças, para análise e aprovação do orçamento do SESCAP-PR para o exercício de 2021; b) às 11h30min (em primeira convocação) havendo quórum ou às 12h (em segunda convocação) com qualquer número de presenças, para análise e aprovação do orçamento do Instituto SESCAP-PR - IESCAP, para o exercício de 2021.

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente  
Emolumentos: R\$9,86(VRC 20,00), Função: R\$4,93, Selo: R\$0,80; FUNDEP: R\$0,16; ISSQN: R\$0,5; Total: R\$5,98  
Exclusivo para Autenticação de Documentos  
FSZ64004  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
32 METAIS RESPONSABILIDADE AMBIENTAL LTDA torna público que irá requerer a Licença Prévia para Transporte de resíduos perigosos a ser implantada na Fazenda das Américas, 829 - 83820-023 - Fazenda Rio Grande/PR. 101147/2020



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

- NOTAS:**
- 1. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Diante das recomendações de manutenção do distanciamento social expedidas pelas autoridades públicas locais e da OMS (Organização Mundial de Saúde), em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e, por cautela, a presente assembleia não será presencial. A sua realização se dará com a utilização da ferramenta/plataforma ZOOM que permite reuniões entre pessoas através de vídeo conferência em tempo real.
  - 2. PROCURAÇÃO:** Os representantes das empresas deverão enviar, de forma digitalizada, procuração com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes para representá-las, através do endereço eletrônico: [sescap-pr@sescap-pr.org.br](mailto:sescap-pr@sescap-pr.org.br), até 48 horas antes da assembleia.
  - 3. Em conformidade com o art. 24 do Estatuto Social do SESCAP-PR,** as empresas representadas não-associadas poderão opinar e votar sobre os assuntos relacionados às contribuições confederativa e sindical que serão deliberados na Assembleia Geral Extraordinária desde que, enviem de forma digitalizada, até 48 horas antes da realização das mesmas, através do endereço eletrônico: [sescap-pr@sescap-pr.org.br](mailto:sescap-pr@sescap-pr.org.br), a procuração (nota 2), o contrato social, além de designar o seu sócio votante.

O SESCAP-PR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ e o Instituto do SESCAP-PR - IESCAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA:

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

**ALCEU DAL BOSCO,**  
Presidente. 101015/2020

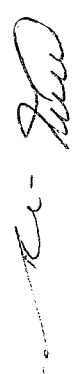
1) todas as empresas (e equiparadas) integrantes das categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas" representadas pelo SESCAP-PR, que atendam aos requisitos estatutários, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), em primeira convocação às 10h30min, ou em segunda convocação às 11h, com qualquer número de presenças, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: fixação, autorização para cobrança, aprovação de valores e demais condições das seguintes contribuições: Contribuição Associativa (inclusive destinação); Contribuição Confederativa e Sindical para o exercício 2021 e demais assuntos pertinentes.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
BOSCO E CIA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis instalada Rua Capitão Paulo de Araújo, s/n, bairro Lagoão, cidade de Palmas - Pr. 101386/2020

2) as empresas (e equiparadas) associadas integrantes das categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas" representadas pelo SESCAP-PR, que atendam aos requisitos estatutários, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS que serão realizadas no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), nos seguintes horários: a) às 11h (em primeira convocação) havendo quórum ou às 11h30min (em

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
A empresa SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Comércio ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO, SEMENTES, PLANTAS, FLORES, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E INTERMEDIACAO a ser implantada na R. BELEM, N. 20, AREA INDUSTRIAL - CEP 85840000 - CEU AZUL/PR. 100586/2020

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, consultado neste data no link: www.imprensaoficial.pr.gov.br. Dou fé. \*G57RQH49-513583-78\* Curitiba/PR, 25 de novembro de 2020 - 11:39:48h





3364-7025-1600-11.00  
MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO DISTRITAL  
DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA  
TABELIÁ E REGISTRADORA

Livro nº: 0343-P

Folha nº: 164

Prot.

nº:00155/2021

P. I. nº: 026798

Procuração bastante que faz: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (**11/01/2021**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, compareceu como Outorgantes: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 25/09/2020 sob nº 20205678351, Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 01/10/2020 sob nº 20205864821, cuja certidão simplificada emitida em 05/01/2021 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta nº 664; neste ato representada por seu Diretor Jurídico: MAURILIO MULLER, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, advogado, filho de Mauro Antenor Muller e Leila Bello Muller, nascido aos 25/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231-DETRAN, onde consta o Documento de Identidade nº 67723066-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico, telefone e dados do cônjuge: não informados; e por seu Diretor Administrativo-Financeiro: MAURO BARROS DE ABREU, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, administrador, filho de Manoel Sidonio de Abreu e Maria de Nazare Barros, nascido aos 23/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02764515997-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 204784086-SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 085.277.448-64, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso, nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados. Os presentes foram reconhecidos, em suas identidades e capacidades, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelos Outorgantes, foi-me dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus Procuradores: **AMARILDO MOISES CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.639.709-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 839.679.669-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 585, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002239358480--DETRAN/RS, onde consta o Documento de Identidade nº W696991Y-RNE/PFEX, inscrito no CPF sob nº 804.279.600-53, residente e domiciliado na Rua Saturnino Miranda, nº 780, casa 04, Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOSE LUIS LUNARDI**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 100106116-5-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 218.755.290-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 63, apto 303, Centro, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOAO MARCELO GONCALVES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº



204-0205-000-000  
SERVIÇO DISTRI  
DA BARREIRINHA



SERVIÇO DISTRI  
DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA  
TABELIÁ E REGISTRADORA

Livro nº: 0343-P

Folha nº: 165

Prot.

nº:00155/2021

P. I. nº: 026798

5.111.908-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, nº 13, Jardim Aristocrata, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LUCIANO SANTOS CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.111.537-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.035.879-30, residente e domiciliado na Rua Harry Delmontee Janz, nº 228, casa 02, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCELO CARVALHO GRADE**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.314.022-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 635.438.269-72, residente e domiciliado na Rua Parque Estadual Pico do Morumbi, nº 90, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MAURO UHLIG MOCELLIN**, brasileiro, maior, casado, gerente de negócios, portador da Cédula de Identidade nº 1001421443-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 556.784.910-91, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº 88, Moinho dos Ventos, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ROGERIO STUMPF LIMA**, brasileiro, maior, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 3.716.724-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 522.554.419-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, nº 30, Jardim Social, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; e **CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº 534.279-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 813.940.807-78, residente e domiciliado na Avenida Campeche, 8, Campeche, na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; aos quais conferem poderes plenos e especiais para os procuradores **isoladamente**; **a)** representar a outorgante em todas as modalidades de licitação para aquisição e alienação de bens, realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, tais como: prefeituras, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, e fundações instituídas pelo poder público, podendo para tanto assinar e apresentar propostas de fornecimento termos de concordância ou discordância de protesto perante as comissões designadas para o julgamento e perante qualquer autoridades, praticando todos os atos necessários para esse fim; **b)** acordar, ajustar e firmar compromissos de compra e venda de mercadorias do ramo de comércio da outorgante, junto à fornecedores, inclusive preços e condições de pagamentos, assim como assinar contratos de compra e venda à clientes da outorgante, inclusive com reserva de domínio, em nome da outorgante; **c)** praticar todos os atos próprios de preposto da empresa relativos ao seu quadro de empregados da Outorgante, assinando termos, compromissos e Contratos de Trabalho, Carteiras profissionais, suas alterações e registro, defendendo-as todos os seus interesses e direitos perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Delegacia Regional ou Secional, inclusive IAPAS e INSS, assinando tudo o que for necessário, inclusive citações iniciais, confessando, transigindo, desistindo, e fazendo acordos e assinando cartas de preposto; **d)** representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, inclusive Secretaria da Receita Federal e Fundação Instituídas pelo Poder Público, assinando e requerendo tudo o que necessário for para o bom andamento e defesa dos negócios e interesses e direitos da outorgante; **e)** assinar propostas e/ou contratos de compra e venda, prestação de serviços, locação, manutenção preventiva, bem como quaisquer outros relacionados diretamente com o objeto social da outorgante, junto a clientes e fornecedores, também participar de processos de cotação de preços junto a clientes e fornecedores. Todos os atos a que se refere o presente instrumento de mandato, deverão ser praticados de maneira a sempre reverterem em benefício e no interesse da outorgante, podendo para tanto os mandatários valer-se de todos os meios em direito admitidos; e praticarem,







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL <b>PARANA EQUIPAMENTOS S A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARACY TANAKA BIAZETTO</b>	NÚMERO <b>8258</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.819-787</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA LUIZA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIANA.INOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 2101-2546</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **10:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Asi*  
*2022*  
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**  
CNPJ: **76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:28 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **6CC7.317C.959B.E72D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.527.951/0005-09

**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A

**Endereço:** ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2022 a 26/02/2022

**Certificação Número:** 2022012800423938480631

Informação obtida em 01/02/2022 14:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.527.951/0001-85  
Certidão nº: 49595927/2021  
Expedição: 05/11/2021, às 08:29:26  
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 025917892-73

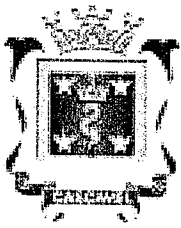
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0001-85**  
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 16478/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome : 146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A  
CNPJ/CPF: 76.527.951/0005-09  
Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258  
Complemento:  
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-787  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código: 146803  
Nome/Razão: PARANA EQUIPAMENTOS S.A  
CNPJ/CPF: 76.527.951/0005-09

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GXHWPJFTFJNWON-1


**Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.**

Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, CEP 13420-900 – Piracicaba/SP  
Fone: (019) 2106-2100 PABX

**202103\_395**

Piracicaba, 24 de março de 2021.

À

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100.  
Curitiba/PR

Prezados Senhores,

A **CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.557/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, DECLARA e CONFIRMA, em relação à **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com endereço comercial na Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, bem como suas filiais, que esta:

- 1) É distribuidora autorizada dos produtos CAT® nos territórios compreendidos pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os referidos produtos;
- 2) Na presente data é a Distribuidora que tem contratos de distribuição para a comercialização de referidos produtos, bem como das peças e serviços de assistência técnica nos territórios acima descritos;
- 3) Não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT®, inclusive nos territórios acima descritos; e
- 4) É responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente Carta é válida até 31 de março de 2022, e serve como documento de apresentação e qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
 Signed By: CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA:03296975799  
 CPF: 03296975799  
 Signing Time: 3/25/2021 | 7:50:28 AM BRT  
 ICP  
 Brasil  
 19C51379F668497E8312E174ECF01378

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: PAULO SERGIO DELLA MUTA:06771086801  
 CPF: 06771086801  
 Data/Hora de Assinatura: 3/25/2021 | 7:45:09 AM BRT  
 ICP  
 Brasil  
 B43EAF6C9E704A78AEAAE9F71F549C22

**CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**

Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira

Paulo Sérgio Della Muta

Diretores

Este documento contém DADOS PESSOAIS e deve ser utilizado única e exclusivamente para o propósito aqui estabelecido, bem como não deve ser compartilhado ou divulgado para outros fins e nem de maneira contrária às leis de privacidade de dados. A forma que a nossa corporação obtém, processa e compartilha DADOS PESSOAIS, direitos atrelados às leis de privacidade de dados e outras informações relevantes estão disponíveis em <https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/dataprivacy.html>.





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 8351, inscrito no CPF nº 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

2

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 11:43 SOB Nº 20211925934.  
PROTOCOLO: 211925934 DE 29/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102116626. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.  
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 10 de fevereiro de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo de Contratação de empresa autorizada da marca para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora da marca CATERPILLAR. Devendo ser realizados todos os procedimentos necessários de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 20/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 20/2022, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Inicialmente, é importante delimitar a principal legislação de regência a qual orientará a elaboração desta manifestação jurídica, que é a Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993.

Ainda em sede de preliminar, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sendo:

- Solicitação de contratação de serviço com troca e reposição de peças;
- Proposta de serviço oficina, nº 57596;

Assim, cumpre a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentra à conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico - administrativa.

Como se sabe, a regra geral para a Administração Pública contratar serviços, realizar compras, obras e alienações é a de que tais contratos sejam precedidos de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37º XXI da Constituição Federal:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, o próprio texto constitucional estabelece exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No presente caso trata-se de inexigibilidade, e por isso é preciso muito cuidado ao interpretar o art. 25 da Lei de Licitações, vejamos a redação do artigo:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O referido comando legal dispõe que "é *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

"inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

No presente caso, tem-se que faz necessário Declaração que dá conta da exclusividade da empresa contratada, para o fornecimento de peças e serviços para manutenção da máquina em questão.

Quanto aos valores previstos no orçamento, este procurador não possui conhecimento técnico para avaliar, portanto, compete ao Diretor do Departamento de Viação, conhecer do assunto, avaliar se estão em consonância com os preços de mão de obra e peças em casos semelhantes.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, este Procurador opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinentes.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de fevereiro de 2022.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
*Procurador Jurídico Municipal*  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 20/2022

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Manutenção corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e motoniveladora 120K pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas.

**DO VALOR:** R\$ 239.409,35 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

**FORNECEDOR:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

**ENDEREÇO:** Avenida Aracy Tanaka Biazetto **CIDADE:** Cascavel **UF:** PR

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas às partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1552	0801	26	782	15	2	18		339039190400
DIVISAO DE VIACAO	1825	0801	26	782	15	2	18		339030399900

**REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:**

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 16/04/2022
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 26/02/2022
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 03/05/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “**Artigo 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada á preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

*Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, possuir em seu patrimônio máquinas da marca CATERPILLAR, sendo que a motoniveladora apresenta problemas e que precisam ser corrigidos, para que o serviço público não seja afetado. A Contratação de empresa autorizada da marca para Manutenção Corretiva, Assistência Técnica e trocas de Peças Genuínas para a máquina pesada tipo motoniveladora da marca CATERPILLAR deriva do uso e gasto contínuo do equipamento, o qual após anos de uso veio apresentar defeito mecânico grave, impossibilitando o uso da máquina o qual é essencial para a recuperação das estradas localizadas neste Município. Serviço este essencial a toda a população, que utiliza as vias como meio de locomoção. Por se tratar de equipamento essencial para a manutenção das estradas do Município e com alto valor de mercado, há um maior cuidado em reparar e resguardar para que se mantenham em bom estado de uso e conservação. Contudo, há a necessidade de contratação de empresa especializada e autorizada para manutenção dessa máquina, e por ser a Autorizada da Marca mais próxima deste Município, inviabiliza a concorrência e impossibilita a execução de um processo licitatório compatível com o presente caso. Importante registrar que este Município não possui mão de obra qualificada e autorizada para desmontar, montar, trocar peças ou consertar máquinas de Marca CATERPILLAR, em especial porque estas máquinas possuem sistema eletrônico de funcionamento, necessitando de aparelhagem e cursos específicos para sua manutenção. Outro fator preponderante para que a contratação seja de serviços e peças, é o fato de que a rede autorizada localizada em nossa região, não realiza manutenções com peças que não sejam adquiridas em sua loja, conforme orçamento e declaração por ela apresentado. Destaca-se que a utilização desta máquina é contínua e rotineira, sendo que a execução de tais serviços e a aquisição de peças fora da autorizada, pode gerar a falta de garantia dos serviços, assim o Poder Público precisa ter segurança na contratação, bem como, na execução dos serviços. Diante disso a execução na empresa autorizada é condição que se enquadra como a mais vantajosa para a administração, entretanto, como é a localizada mais próximo deste Município a concorrência resta prejudicada, enquadrando-se em serviço fornecido por servidor exclusivo previsto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Destacamos que, a atual equipe técnica da secretaria de obras, não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados para o reparo e manutenção das máquinas, tendo em vista, o grau de dificuldade em algumas manutenções e o elevado valor agregado das máquinas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto, a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos CATERPILLAR, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais CATERPILLAR. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares, é necessária tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado. No que se refere ao valor total para a Manutenção, no uso de minhas atribuições declaro que o preço está conforme o preço praticado no mercado, e que por se tratar de uma máquina cujo valor patrimonial é elevado justifica-se a presente manutenção corretiva, visto que caso não realizado o concerto o Município será prejudicado, pois serviços públicos essenciais poderão ser afetados, prejudicando a eficiência dessa Administração. Por fim importante destacar que todas as peças que serão trocadas, serão armazenadas e guardadas junto ao Departamento de Viação, para fins de comprovação que os serviços foram realizados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de fevereiro de 2022

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022**

## **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A **CNPJ:** 76.527.951/0005-09

**VALOR TOTAL:** R\$ 239.409,35 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de fevereiro de 2022

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL: R\$ 239.409,35 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de fevereiro de 2022

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod361706



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 27/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09

**DO OBJETO:** Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra.

**DO VALOR:** R\$ 239.409,35 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 14 de abril de 2022

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de fevereiro de 2022

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 27/2022  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09  
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra.  
DO VALOR: R\$ 239.409,35 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de abril de 2022  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de fevereiro de 2022  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod381674